Ano VII - Nº 4.407

Quinta-feira, 30 de Outubro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Câmara sedia ciclo de debates sobre Política Municipal de Meio Ambiente

A atividade no Centro de Cultura foi dirigida pelo secretário municipal de Cidade Sustentável, André Fraga

O vereador Paulo Câmara (PSDB), presidente do Legislativo Municipal, e a ouvidora-geral da Casa, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), participaram da mesa de trabalho do último ciclo de debates sobre Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. "Queremos um plano de política ambiental que cumpra bem o que vem sendo debatido com a sociedade e que dê segurança jurídica para Salvador", destacou o presidente Paulo Câmara. **Leia mais na página 4**



Foto: Reginaldo Ipê

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Compromisso com profissionais da educação

Sílvio Humberto defende valorização de carreiras do magistério como elemento para melhoria da qualidade do ensino

Na data em que se comemora o Dia do Servidor Público, 28 de outubro, o vereador Sílvio Humberto (PSB) reafirmou a importância dos professores da rede municipal. Para o presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Salvador, é fundamental a implantação imediata do plano de cargos e salários para os profissionais da rede municipal de ensino.

De acordo com o vereador, a medida faz parte de um conjunto de iniciativas visando à valorização desses profissionais, essenciais ao desenvolvimento escolar. Sílvio Humberto acredita que, com a implantação do plano, a carreira de magistério pode se tornar mais atrativa e caminhar na direção de uma educação pública de qualidade, bem como criar um melhor ambiente de trabalho e relação com os alunos.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Sílvio Humberto destaca projeto de valorização dos professores

"Temos o dever de valorizar e reconhecer quem trabalha diariamente formando intelectual e socialmente nossos alunos. A implementação do plano de cargos e salários vem para cumprir esse papel, assegurando condições de trabalho para que todos os servidores da educação possam exercer de forma digna suas atividades no ambiente escolar", destacou.

Moisés Rocha defende ex-presidente da Petrobras

Em pronunciamento na Câmara, vereador rebate o prefeito ACM Neto

O vereador Moisés Rocha (PT) em pronunciamento na Câmara Municipal de Salvador, na tarde de segunda-feira (28), disse que o prefeito ACM Neto (DEM) foi agressivo, infeliz e desinformado ao proferir críticas ao secretário de Planejamento do Estado, e ex-presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli.

Segundo o vereador, Gabrielli é "uma pessoa honrada, ética e de conduta íntegra", além de ter sido o presidente mais duradouro e querido da história da companhia. Durante a sua gestão, garatiu o petista, os quadros de funcionários diretos e terceirizados foram respeitados e valorizados, além de ter recuperado a empresa dos estragos deixados pela gestão anterior.

Foto: Internet



Ex-presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli



Vereador Moisés Rocha

"É só comparar os números da companhia nos dois períodos, e em todos os aspectos perceberá o salto de qualidade da gestão Gabrielli", afirmou o vereador Moisés Rocha.

Presidente Paulo Câmara recebe diretores da APLB-Sindicato



Trabalhadores em educação pedem apoio da Casa na apreciação do plano de carreira

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Paulo Câmara (PSDB), recebeu, na manhã de quarta-feira (29), diretores do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia (APLB – Sindicato) para tratar do Plano de Carreira da categoria.

O plano, discutido com a Prefeitura Municipal e acordado pelos trabalhadores, deverá ser encaminhado nos próximos dias para apreciação do Legislativo, de acordo com representantes da categoria. O presidente Paulo Câmara acredita que o projeto não deverá encontrar objeção dos vereadores e garantiu que o plano será tratado com responsabilidade.

Também participaram do encontro a ouvidora da Casa, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), e os vereadores Everaldo Augusto (PCdoB), Hilton Coelho (PSOL) e Silvio Humberto (PSB)



Fotos: Assessoria do vereador

Plano de carreira de trabalhadores em educação é tratado em reunião

Professores municipais pedem votação do plano de carreira

Prefeitura de Salvador ainda não enviou o projeto para ser votado pela Câmara de Vereadores



Foto: Reginaldo Ipê

Com faixas, cartazes, camisetas e um coro que gritava "queremos nosso plano", um grupo de 23 profissionais de educação da rede municipal de ensino esteve presente na tarde de terça-feira (28), no Plenário da Câmara. Os professores pedem o cumprimento da garantia da votação do plano de carreira e remuneração dos servidores da educação feita pela prefeitura.

"A mensagem é que o plano seja votado ainda este ano e que os vereadores cobrem o Executivo", afirma o pedagogo e ex-candidato ao Senado pelo PSOL, Hamilton Assis.

O vereador Hilton Coelho (PSOL) disse que o plano traz transformações importantes para a educação no município incentivando a formação de novos professores e um melhor planejamento das aulas, e pergunta "quantos meses serão necessários para que o plano atravesse a rua?".

O presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, vereador Sílvio Humberto (PSB) também se colocou à disposição para o diálogo com os profissionais.

Política Municipal de Meio Ambiente em debate na Câmara

Encontro no Centro de Cultura encerra ciclo de discussão da Secretaria Cidade Sustentável

Fotos: Divulgação/Adelmo Borges



Mesa de trabalho do ciclo de debates sobre política ambiental para Salvador

O vereador Paulo Câmara (PSDB), presidente do Legislativo Municipal, e a ouvidora-geral da Casa, vereadora Aladilce Souza (PCdoB) participaram da mesa de trabalho do último ciclo de debates sobre Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na manhã de quarta-feira (29), no Centro Cultural da Câmara. A atividade foi dirigida pelo secretário municipal de Cidade Sustentável, André Fraga.

"Queremos um plano de política ambiental que cumpra bem o que vem sendo debatido com a sociedade e que dê segurança jurídica para Salvador. Neste sentido, a prefeitura vem conduzindo com bastante atenção este processo e com a participação de todos os setores da sociedade. Em síntese, buscamos sempre o melhor para a população de Salvador", destacou o presidente Paulo Câmara.

Segundo o secretário André Fraga, a prefeitura já debateu com o setor público municipal, com a sociedade civil, com a Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara, com o setor empresarial e com os setores públicos estadual, federal e o Ministério Público.

O debate no Centro de Cultura da Câmara encerrou o processo de contribuição para que Salvador construa democraticamente uma política ambiental e de sustentabilidade eficiente. "Dependendo do andamento das discussões, a Mensagem do Executivo sobre Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável chegará à Câmara até o final de novembro", prevê André Fraga.



Diálogo

Conforme a vereadora Aladilce Souza, a regulamentação da política de meio ambiente é fundamental para dotar o Município de instrumentos para disciplinar as relações com o meio ambiente e solucionar os graves problemas que ameaçam o patrimônio natural, a Mata Atlântica, os rios e outros recursos. "Essa legislação deve dialogar com o PDDU e as leis federal e estadual vigentes para termos uma Salvador justa ambientalmente, sustentável e democrática", destacou.

A Ouvidoria da Câmara, segundo Aladilce, recebeu propostas para 11 artigos da minuta da nova lei e sugere que, no novo texto, o controle social da política via Conselho de Meio Ambiente seja fortalecido. "Louvo a iniciativa e coloco a Ouvidoria e o meu mandato para ampliar o debate na Casa, para aprovarmos esse importante instrumento para o desenvolvimento sustentável da cidade".

Na Câmara, antes da votação em plenário, o texto do Executivo será debatido pelos vereadores e nas comissões permanentes da Casa, podendo ser aprimorado com emendas.

O vereador Silvio Humberto (PSB) marcou presença no debate e o diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da Secretaria de Urbanismo e Transporte, Manoel Mendonça, integrou e mesa de trabalho.

Antônio Mário dos Santos visita Câmara

O visitante, atual chefe de gabinete da vereadora Fabíola, se prepara para assumir o mandato

A vereadora Fabíola Mansur (PSB), eleita deputada estadual nas últimas eleições, esteve acompanhada na terça-feira (28) de seu suplente, Antônio Mário dos Santos, no Plenário da Câmara, mostrando o fluxo de trabalho da casa. Antônio Mário é representante do bairro de Valéria e assumirá o cargo de vereador no primeiro dia de 2015.

"Ele é um homem que gosta de trabalhar e deixo com ele uma missão de inclusão, a defesa do direito das mulheres, da saúde, educação e segurança", declara a vereadora.

Fotos: Reginaldo Ipê



Antônio Mário dos Santos e a vereadora Fabíola Mansur

Antônio Mário dos Santos já está atuando junto à vereadora e afirma que vai "fazer um trabalho voltado para Salvador". Entre as principais ações do futuro vereador estão a de defender as minorias, combater o racismo, lutar pelos direitos dos deficientes, discutir o IPTU e incentivar as lideranças comunitárias.

Odiosvaldo Vigas faz reflexão sobre elevado índice de abstenção na eleição

Vereador entende que os 30 milhões de brasileiros que não foram votar mandaram um recado

Ao analisar os números da última eleição, o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) fez uma reflexão sobre o resultado geral do pleito, observando que a diferença apertada favorável à presidente Dilma Rousseff, com menos de 4% de diferença dos votos válidos (resultado mais apertado da história), deixa aos políticos o recado de que "a população espera as mudanças reivindicadas nas históricas manifestações de rua de junho de 2013".

O vereador ressaltou o grande número de abstenções. Dos mais de 140 milhões de eleitores brasileiros, mais de 30 milhões não votaram para presidente. "São 30 milhões de pessoas, um contingente maior do que a população total de muitos países. É preciso que não só a presidente eleita, mas todos os políticos levem isso em consideração. Devemos pensar: o que 30 milhões de pessoas querem dizer com sua abstenção? O que levou 30 milhões de pessoas a não votar?", questionou.

Ainda em sua análise, defendeu as reformas tributária e política como pilares para as mudanças com as quais a presidente Dilma Rousseff voltou a se comprometer no seu discurso da vitória, após o resultado das urnas.



Vereador Odiosvaldo Vigas

Falência das prefeituras

"Volto a dizer que as prefeituras do Brasil, quase que sem exceção, vivem à beira da falência. Precisamos entender que as pessoas vivem nas cidades e o que temos visto hoje em dia é o prefeito de sua cidade passar o pires na mão nos gabinetes dos governadores e em Brasília. Isso tem que acabar. Precisamos fazer com que os impostos fiquem também nas cidades, porque são os municípios que movimentam a economia. É morando na cidade que o cidadão faz compras e paga os impostos", acrescentou.

O vereador Odiosvaldo Vigas desejou sucesso à presidente reeleita Dilma Rousseff e disse que espera mais sensibilidade e empenho na condução do país. Espera ainda que, dentre as prioridades, a presidente coloque em ação uma profunda reestruturação no Sistema Único de Saúde (SUS).



Foto: Internet

Feira de adoção de animais movimenta Parque de Pituaçu

Promovida pelo vereador Marcell Moraes, mobilização visa desafogar os lares temporários

Quem estiver interessado em adotar um animal de estimação pode aproveitar o próximo domingo (2) para visitar a Feira de Adoção de Cães e Gatos, que acontece das 10h às 15h, no Parque Metropolitano de Pituaçu. A mobilização tem o apoio do vereador e ativista da causa animal, Marcell Moraes (PV).

O evento está sendo organizado pela ONG Grupo Ecológico Amigo da Onça (Geamo), entidade sem fins lucrativos, fundada por protetores que lutam pela causa animal e ambiental no município de Salvador e Região Metropolitana. Todos os interessados em adotar os animais passarão antes por entrevista com integrantes da ONG, que avaliarão se os mesmos estão conscientes das responsabilidades que um animal acarreta.



Foto: Internet



Fotos: Reginaldo Ipê

Vereador Marcell Moraes

"Amigo não se compra, se conquista. Adotar um bicho de estimação requer antes de tudo responsabilidade e não apenas festa. Por isso, vamos procurar saber do adotante a relação dele com os animais. Queremos garantir ao máximo que o bichinho, ao chegar no novo lar, seja recebido como mais um membro da família", explicou Marcell Moraes, presidente de honra da ONG Geamo.

O vereador destacou ainda a importância da mobilização para desafogar os lares temporários. A Geamo também fará todo o processo pós-adoção, acompanhando a adaptação do animal e da família.

Hilton Coelho cobra o Plano de Carreira da Educação

Segundo o vereador, proposta precisa ser enviada por ACM Neto à Câmara Municipal

"Quantos meses o Plano vai levar para atravessar a rua? Até quando ACM Neto vai desrespeitar a reivindicação das educadoras e educadores?", questionou o vereador Hilton Coelho (PSOL), membro da Comissão de Educação da Câmara de Salvador, na sessão realizada na terça-feira (28).

A presença dos educadores na Casa foi marcante, e Hilton Coelho salientou que "infelizmente o que temos que ressaltar neste momento é o acordo do Plano de Carreira que até o momento não foi cumprido pela Prefeitura de Salvador. Por isso a categoria está com aquela faixa indicando "Cadê o plano de carreira da educação". Sabemos que só existe educação de qualidade com profissionais valorizados. O Plano vem nesse sentido e visa colocar a educação do município em um patamar mais elevado", enfatiza.

O vereador lembra que foram realizados dois seminários reunindo mais de três mil pessoas discutindo o novo plano para a educação. "De todo o processo amplo e democrático foi concebido um plano de carreira que não fosse uma fraude, e sim um avanço concreto", destacou, lembrando que um acordo definiu o mês de junho como o momento de apreciação, garantindo efetivação para 2014 e sendo revalidado em 2015.



Vereador Hilton Coelho

Nova via entre Cajazeiras 08 e 10

Vereador Alfredo Mangueira agradece ao prefeito ACM Neto pela alternativa de acesso

Ao anunciar a construção de uma nova via entre Cajazeiras 08 e 10, o prefeito ACM Neto atendeu solicitação da comunidade a ele levada por requerimento de autoria do vereador Alfredo Mangueira, datado de 10 de setembro, no qual solicitava o novo acesso.

A alternativa de acesso estará concluída até o próximo ano e vai atender a área mais problemática entre Cajazeiras 10 e Cajazeiras 08, afirma o vereador Alfredo Mangueira (PMDB), que agradece ao prefeito pelo rápido atendimento ao seu requerimento.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Alfredo Mangueira

Vânia Galvão rebate críticas aos nordestinos

Vereadora parabenizou a presidente Dilma pela reeleição e disse que ela trabalhará para unir os brasileiros

Fotos: Reginaldo Ipê



Vânia Galvão ressaltou na Câmara a reeleição de Dilma

Na sessão ordinária de terça-feira (28), a vereadora Vânia Galvão (PT) parabenizou a presidente Dilma Rousseff pela reeleição e atribuiu o resultado das urnas ao reconhecimento da população ao projeto político do governo federal. "Um projeto que está melhorando a vida do povo brasileiro, não só dos nordestinos", frisou.

Da tribuna do Plenário Cosme de Farias, ela rebateu as críticas dos opositores, durante o processo eleitoral, à votação majoritária da presidente nos estados do Nordeste. "Foi uma vitória merecida, porque o governo da presidenta Dilma tirou milhões e milhões de pessoas da pobreza, da fome", argumentou Vânia Galvão, deixando claro que Dilma Rousseff "trabalhará para unir os brasileiros".

Calúnias

A vereadora petista condenou a prática utilizada por alguns opositores da reeleição da presidente Dilma, que segundo ela utilizaram "calúnias e infâmias para tentar virar o jogo". Citou, como exemplo, a proposta de impeachment defendida por alguns setores mais radicais.

Vânia Galvão comemorou também a vitória da presidente na Bahia, particularmente em Salvador. Na sua avaliação, foi o reconhecimento pelas políticas públicas implantadas, a exemplo do segmento da educação, com a construção de cinco universidades federais no estado, escolas técnicas e profissionalizantes.

"O grande derrotado dessas eleições na Bahia foi o prefeito ACM Neto", afirmou, lembrando que foi o coordenador da campanha do candidato da oposição, Aécio Neves, no Nordeste.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

46ª SESSÃO ORDINÁRIA
2º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 28 de outubro de 2014.

MENSAGEM Nº 20/14

Salvador, 20 de outubro de 2014.

Exmº Senhor
Vereador PAULO CÂMARA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos da Lei Complementar n 01, de 15 de março de 1991e dá outras providências.
O presente Projeto de Lei Complementar ora encaminhado tem por finalidade alterar o percentual de 13% (treze por cento) para 20% (vinte por cento), da base de referência para concessão do Adicional de Incentivo à Prevenção e Educação no Trânsito, incorporado à LC 01/91 pela Lei Complementar n.º 59 de 12 de setembro de 2013, com a finalidade de motivar os servidores da TRANSALVADOR na orientação de condutores e pedestres, tanto nas ruas como em palestras escolares e institucionais para o respeito aos sinais e normas do trânsito, de forma a garantir ações mais efetivas na prevenção de sinistros e educação dos usuários dos sistemas sob sua responsabilidade.
A presente Proposição, portanto, representa um ganho no percentual de concessão do Adicional de Incentivo à Prevenção e Educação no Trânsito e decorre dos acordos feitos no processo permanente das negociações realizados entre o Município e a Entidade Sindical representativa da categoria, aprovada pela Comissão de Política de Remuneração de Pessoas.
O impacto mensal decorrente da alteração ora proposta é considerado irrelevante diante dos benefícios para o serviço público, pois importa em um acréscimo de 1,60% na folha de pagamento mensal da TRANSALVADOR.
A alteração proposta reafirma o compromisso com a valorização do servidor municipal e com a otimização dos serviços prestados à população, uma das diretrizes que orientam o trabalho desta gestão.
Tendo em vista a relevância da matéria, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei Complementar seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município (LOM0.
Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Ilustres pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/14

Altera a Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 1º do art. 102-A da Lei Complementar n.º 01/91, acrescido pelo art. 4º da Lei Complementar nº 59/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.102-A
§ 1º O Adicional de Incentivo à Prevenção e Educação no Trânsito será concedido mensalmente em valor único para todos os servidores indicados no *caput*, e será calculado à base de 20% (vinte por cento) sobre o primeiro nível de vencimento do cargo de agente de Trânsito e Transporte, na área de qualificação de agente de Trânsito e Transporte". (NR)
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder às modificações orçamentárias que se fizerem necessárias.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR em 20 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 228/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Ação e Restauração da Criança e Adolescente (ARCA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Ação e Restauração da Criança e Adolescente (ARCA).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Ação e Restauração de Criança e Adolescentes (ARCA) inscrita no CNPJ: 07.739.120001-65, solicita a utilidade pública municipal, pois presta relevantes serviços as comunidades com 7.861 atendimentos em diversas áreas sociais, tais como: distribuições de brinquedos em datas comemorativas, cestas básicas para pessoas carentes, mediante doações de instituições, colchões para idosos e consultas médicas contando com apoio de médicos voluntários em eventos sociais na comunidade em que possui sede.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 229/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Projeto Salva Vidas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal a Associação Projeto Salva Vidas.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Associação Projeto Salva Vidas inscrita no CNPJ: 17.340.943.0001-66, solicita a utilidade pública municipal, pois presta relevantes serviços as comunidades com 3.968 atendimentos em diversas áreas sociais tais como: distribuições de brinquedos em datas comemorativas, cestas básicas para pessoas carentes, mediante doações de instituições, colchões para idosos e consultas médicas contando com apoio de médicos voluntários em eventos sociais na comunidade em que possui sede.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 230/14

Acrescenta dispositivo à Lei 5.699/2000 que dispõe sobre o direito do estudante em pagar 50% do valor da tarifa cobrada nos transportes coletivos urbanos por ônibus tipo convencional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 5.699 de 10 de fevereiro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2º Fica assegurado a todos os alunos dos estabelecimentos de ensino de primeiro, segundo, terceiro graus e escolas técnicas profissionalizantes localizadas no Município do Salvador, bem como aos alunos do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia, matriculados e com frequência regular comprovada, o direito ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa cobrada nos transportes coletivos urbanos por ônibus, tipo convencional, durante o calendário oficial, excetuando-se os dias de domingo e feriados.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
EUVALDO JORGE

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição que tem por objetivo garantir o acesso dos estudantes ao transporte publico por ônibus, com direito ao pagamento de 50% do valor da passagem, para garantir a mobilidade dos respectivos alunos quando dos seus deslocamentos para as instituições de ensino.
A extensão do beneficio para os estudantes dos cursos profissionalizantes irá corrigir uma distorção histórica, tendo em vista que todos buscarão o acesso à educação para aprimorar seus conhecimentos e, consequentemente, na formação de novos profissionais para o mercado tão carente nesse quesito.
Assim, a adequação da Lei 5.699/2000 irá ampliar o seu efeito e, por conseguinte, alcançar o papel social necessário.
Além disso, o beneficio traduzirá em incentivo a busca pela qualificação profissional na medida em que os estudantes de escolas técnicas possam frequentar a sala de aula com menor peso no orçamento doméstico relativo ao transporte convencional.
Diante do exposto, rogo pelo elevado espírito público para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 28 de outubro de 2014.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46/14

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Senhor Paulo Cezar Soares Pinheiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Senhor Paulo Cezar Soares Pinheiro.
Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha em Sessão Solene, previamente designada e convocada para este fim.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
ALMIR BARRETO

JUSTIFICATIVA

(Vide currículo anexo).

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47/14

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao major PM Carlos Humberto da Silva Moreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao major PM Carlos Humberto da Silva Moreira.
Art. 2º - Fica a Mesa Executiva autorizada a promover a outorga em Sessão Solene, previamente marcada para tal fim.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
ALFREDO MANGUEIRA

JUSTIFICATIVA

Natural de Jacobina – BA, o Major Humberto, como é conhecido por superiores e subordinados na Polícia Militar da Bahia, é um dos mais brilhantes oficiais de nossa PM, com sólida formação escolar na área da PM e bacharel em Direito, tem se destacado nas difíceis missões a ele confiadas.
- fez o CPM de 1981 a 1988, e graduou-se no curso de formação de oficiais policiais militares pela Escola Superior de Segurança Publica, em 1991, em Salvador.
- pós-graduado em Segurança Pública pela UNEB, em 2006, e também graduado em Direito pelo Instituto de Educação Superior UNYANA.
Foram vários os cursos de aperfeiçoamento na área de Segurança por ele frequentado, destacando-se os de Introdução a Técnica de Ensino, Instrutor Regional de Educação Física na Academia da Polícia Militar, Estágio de Adaptação a operações de Choque pelo BP. Chg, Agente Multiplicador de Turismo, Técnico em Emergências Médicas, Preparação de Instrutores, Procedimentos de Inteligência, Técnica de combate a crimes financeiros e a corrupção na Administração Pública, Contra-Inteligência Segurança Orgânica, Proteção de Autoridades entre outros.
Em Salvador foi sub-comandante de CIPMs 19ª Paripe e 18ª Periperi, da COPPA em Pituaçu, comandou CIPM 26ª de Brotas. Atualmente, desenvolve extraordinário trabalho no comando da 37ª CIPM na Liberdade, onde, desde 2012 até a presente data, tem sua atuação respeitada e reconhecida pela comunidade local.
Oficial duro com os que merecem dureza, educado e de tratamento cordato com amigos, colegas de farda, oficiais e praças, honra a Polícia Militar da Bahia.
O major Humberto é homem de família e entre tantos e difíceis atividades sempre procura tempo para se dedicar á esposa, filhos e familiares, os momentos de convívio salutar indispensáveis ao excelente trabalho profissional que realiza.
É a esse honrado oficial de nossa PM, natural de Jacobina – BA, por justiça em função dos serviços prestados a nossa Capital que estamos propondo a concessão do Título de Cidadão da Cidade do Salvador.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
ALFREDO MANGUEIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/14

Concede a Comenda Maria Quitéria à Delegada de Polícia Civil Mirela Santana Matos Ventura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do inciso III do artigo 191 do Regimento Interno, a Comenda Maria Quitéria à Mirela Santana Matos Ventura.
Art. 2º. A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
EVERALDO SANTOS (BECA)

JUSTIFICATIVA

A Comenda Maria Quitéria, instituída na estrutura do Poder Legislativo de Salvador, tem como finalidade homenagear personalidades merecedoras. Através do presente Projeto de Resolução, desejamos homenagear uma digníssima personalidade que muito contribuiu para o desenvolvimento da nossa terra.
Nesta perspectiva, vemos na indicação do nome de Mirela Santana Matos Ventura, uma justa homenagem da Câmara Municipal de Salvador, como o reconhecimento de sua trajetória profissional ilibada, e a sua luta incessante pela defesa dos direitos e da proteção da sociedade, em especial o combate à violência contra a mulher.
Esta homenagem à delegada da Polícia Civil Mirela Santana Matos Ventura representa uma singela retribuição pelos seus esforços em prol dos cidadãos do Estado da Bahia. Por isso é que pugnamos pela aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
EVERALDO SANTOS (BECA)

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 236/14

Considerando que o Estádio de Periperi é um equipamento de grande relevância social, por desenvolver inúmeras ações que visam à inclusão social de jovens e crianças das comunidades localizadas no entorno do Subúrbio Ferroviário do Salvador;
considerando que as diversas modalidades esportivas que ali são praticadas têm contribuído com ações preventivas para afastar os nossos jovens do mundo das drogas;
considerando que o Estádio está em via de ser demolido por empresa particular, em virtude de ter caducado o Decreto Municipal nº 20.090 de 20 de outubro de 2009, que anteriormente havia desapropriado o equipamento, sem que a Prefeitura Municipal de Salvador tenha efetivado as devidas indenizações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a desapropriação do Estádio de Periperi, para que o mesmo possa continuar com a sua função, que é a de promover a cidadania dos nossos jovens, através do esporte e da cultura.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 237/14

Considerando que a tecnologia *wireless* permite uma grande flexibilidade aos provedores de acesso *à internet*. Com os equipamentos adequados, uma empresa pode oferecer acesso à *internet* a uma região bastante abrangente sem a necessidade de utilização de fios ou cabos. As antenas são utilizadas para amplificar o sinal de rádio que são emitidos pelos dispositivos sem-fio;
considerando que o Projeto Orla de Salvador da Prefeitura Municipal tem como objetivo a requalificação urbana em nove trechos da orla marítima da cidade;
considerando que a nova Orla de Salvador irá fomentar o turismo, trazer mais lazer e qualidade de vida para os soteropolitanos deixando a cidade ainda mais bonita;
considerando que as obras já aconteceram no bairro da Barra, em São Tomé do Paripe e em Tubarão;
considerando que sofrerão intervenções a orla da Ribeira, Rio Vermelho, Jardim de Alah/Armação, Boca do Rio, Piatã e Itapuã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que disponibilize, através da Companhia de Governança Eletrônica (Cogel), sinal de *internet* sem fio (WI-FI) nas áreas já requalificadas e nas áreas a serem requalificadas pelo Projeto Orla de Salvador.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 238/14

Considerando a violência no Brasil e em Salvador, uma vez que o presente Projeto insere-se na órbita da segurança pública. A segurança pública está entre as maiores preocupações da sociedade brasileira nos dias atuais. Disputa com a saúde e a educação a prioridade na atenção de autoridades. Não há plataforma de governo que não contemple ações no âmbito da segurança, seja na prevenção, seja no enfrentamento da violência;
considerando que no Brasil de hoje existe este fenômeno que preocupa tanto a sociedade, sobretudo nas áreas urbanas, quanto à violência. Em especial, podemos destacar nosso Estado e a cidade de Salvador, que tem ocupado o 14º lugar no *ranking* das cidades mais violentas do mundo, em 2012, segundo o estudo levantado pela ONG *Seguridad Justicia y Paz do México*;
considerando que o Instituto Sangari elaborou, em 2012, o Mapa da Violência, segundo o qual, o número de assassinatos no País passou de 13.910, em 1980, para 49.932, em 2010, correspondendo a um aumento de 259% ou o equivalente ao crescimento de 4,4% ao ano. A taxa de homicídios que era de 11,7 para cada 100 mil habitantes atingiu, no mesmo período, 26,2;
considerando que o número é superior a países em conflitos, como Iraque e Afeganistão e, comparando com as nações africanas e caribenhas com governos e instituições precárias e instáveis. Na América do Sul, somente Venezuela (45,1) e a Colômbia (33,4) possuem taxas maiores. A Venezuela é assolada por uma crise financeira e pela escassez de alimentos, enquanto a Colômbia vive conflitos com narcotraficantes das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC);
considerando que o aceitável pela ONU é o índice de 10 homicídios para cada grupo de 100 mil habitantes. Nessa faixa, estão países desenvolvidos, como Estados Unidos, Canadá, e europeus e asiáticos. O Brasil, porém, com mais de que o dobro desse patamar, se alinha às nações mais pobres da América Latina e África;
considerando os problemas relacionados com o aumento das taxas de criminalidade, o aumento da sensação de insegurança, sobretudo nos grandes centros urbanos, como é o caso de Salvador, a degradação do espaço público, a violência policial, a ineficiência preventiva de nossas instituições, as rebeliões e fugas dos presídios superlotados, problema relacionado à eficiência da investigação criminal e das perícias policiais e morosidade judicial, entre tantos outros, representam desafios para o sucesso da tão falada segurança pública;
considerando o número de problemas nos vários setores que se alastram ao longo dos anos e que notoriamente não são de fácil resolução, a questão da segurança pública tornou-se um desafio de todos;
considerando o problema da segurança, portanto, não pode mais estar apenas adstrito ao repertório tradicional do direito, das instituições da justiça e do governo, sendo evidente que as soluções incluem também a sociedade como um todo;
considerando que há uma grande deficiência nas chamadas políticas de segurança, pois, há que se reconhecer que o Estado, apesar de estar obrigado constitucionalmente a oferecer um serviço de segurança básico, não está conseguindo atender às necessidades específicas de segurança que formam a demanda exigida pelo mercado. Convém neste ponto, realçar que a manutenção da segurança, deixou de ser uma atividade monopolizada pelo Estado;
considerando que os gastos provenientes da violência urbana têm efeitos não apenas tangíveis, como os do setor de saúde, seguridade social, assistência judicial, pagamentos de indenizações por danos causados, por exemplo, mas,também, os intangíveis, tais como as sequelas psicológicas que abatem parentes e amigos de vítimas da violência que passam a necessitar de assistência, o que gera mais um tipo de gasto ao Município;
considerando que a gestão de segurança pública deve ser renovada com o estímulo de parceria entre órgãos do Poder Público e sociedade civil na luta por segurança e qualidade de vida dos cidadãos;
considerando que, habitualmente, os bares e restaurantes são alvos mais frequentes das ações criminosas que assolam a nossa cidade, a aprovação deste Projeto melhoraria não só a qualidade de vida dos frequentadores desses estabelecimentos, conferindo-lhe uma maior sensação de segurança, colocaria Salvador em destaque positivo, passando a ser, nossa capital, exemplo para as demais cidades da Bahia no que diz respeito à metodologia de combate a violência;
considerando a dificuldade de fiscalizar o funcionamento adequado dos bares e restaurantes da cidade de Salvador, uma medida eficaz seria condicionar as renovações de alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais do tipo bar e restaurante à instalação de sistema de segurança monitorada, com gravação e disponibilidade para as autoridades competentes pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias);
considerando que Salvador é uma das cidades mais bonitas de nosso País, e, a despeito do que mostram as pesquisas, é um lugar considerado pelo povo, maravilhoso de viver, não se pode permitir que nossa cidade figure de maneira tão negativa no cenário nacional da violência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, implementar a aderência de monitoramento por meio de câmeras em bares e restaurantes com capacidade estimada de 50 pessoas, ficando condicionada a renovação de alvará ao atendimento desta exigência, cabendo ao proprietário o armazenamento das imagens pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias).

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 239/14

Considerando que a Lagoa do Abaeté é uma lagoa situada na área de proteção ambiental Parque Metropolitano Lagoas e Dunas do Abaeté, no bairro de Itapuã, em Salvador, na Bahia, no Brasil;
considerando que acessibilidade consiste na possibilidade de acesso a um lugar ou conjunto de lugares. Significa não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população, visando à sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras;
considerando que o abandono é visível para quem chega a um dos únicos parques de área de Proteção Ambiental (APA) de Salvador. Calçadas de pedras portuguesas danificadas, escadas quebradas e sujeira na parte externa do centro comercial são comuns para quem se arrisca a passear pelo local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de infraestrutura de acessibilidade nas imediações da Lagoa do Abaeté

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Indicação, de acordo com o artigo 7º, 180, 263 e 271 da Lei Orgânica Municipal:
Art. 7º Ao Município do Salvador compete:
XXXI - amparar a maternidade, a infância, a adolescência, os idosos, os deficientes e os desvalidos, coordenando e orientando os serviços sociais no âmbito do Município;
Art. 180. É dever do Município assegurar aos deficientes físicos a plena inserção na vida econômica e social, criando mecanismos para o total desenvolvimento de suas potencialidades, inclusive, mediante:
I - incentivo a empresas públicas e privadas a absorverem mão-de-obra de pessoas portadoras de deficiência;
II - programas de prevenção, atendimento especializado e treinamento para o trabalho e a convivência;
III - facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.
Art. 263. O Município deverá criar e manter, em cada região administrativa, espaços públicos devidamente equipados e acessíveis para as diversas manifestações culturais da população.
Parágrafo Único - É vedada a extinção de espaço cultural público, sem a criação, na mesma região administrativa, de outro equivalente.
Art. 271. O Município incentivará o lazer como forma de promoção e integração social.
Parágrafo Único - Aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, reconhecidos oficialmente, mediante apresentação de identidade estudantil e aos deficientes físicos, mediante identificação fornecida pelo Conselho Municipal de Deficientes, fica assegurado abatimento de 50% em casas de diversões, espetáculos, praças esportivas e similares, exceto clubes sociais.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 240/14

Considerando estabelecer como obrigatório o uso do Gás Natural Veicular (GNV), como combustível em todos os ônibus utilizados nos serviços de transporte público do Município de Salvador;
considerando que a medida possui relevância graças ao enorme benefício que tal diligência fará ao meio ambiente, e, por não possuir enxofre em sua composição, o gás natural não lança tal composto na atmosfera, coibindo, assim, a produção de chuvas ácidas;
considerando que a queima do gás natural praticamente não emite monóxido de carbono, representando, sem dúvida, a melhor opção de combustível para utilização em centros urbanos, onde os controles de poluição estão ficando cada vez mais rigorosos;
considerando que com o gás natural, além de se economizar em combustível, se economiza também na manutenção de veículo. O GNV é mais barato que os outros combustíveis, tais como álcool e gasolina; a conversão dos veículos é extremamente simples; e com um metro cúbico de gás é possível rodar mais quilômetros do que com um litro de gasolina ou álcool. Combinando o menor consumo por quilometro rodado com o menor preço – em relação ao álcool e à gasolina – pode-se alcançar uma economia, somente com o combustível, em torno de 60%;
considerando que a utilização do gás natural é uma forma de energia mais limpa e também um combustível economicamente mais viável do que o diesel;
considerando que a Proposição tem como objetivo a diminuição da emissão de gases poluentes na atmosfera do Município de Salvador, bem como redução dos custos operacionais do serviço de transporte público desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estabelecer como obrigatório o uso do Gás Natural Veicular (GNV), como combustível em todos os ônibus utilizados nos serviços de transporte público do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 241/14

Considerando que os fornecedores de produtos e serviços que realizem suas atividades por meio de teleatendimento (telemarkentig) e de atendimento via rede mundial de computadores (internet) ou em outras modalidades de atendimento não presencial, no âmbito do Município de Salvador deverão manter, para fins de atendimento presencial ao consumidor, o mínimo de um posto no território municipal;
considerando que a natureza dos serviços em questão torna indispensável que os usuários possam, a qualquer tempo e, por mais de um meio, comunicar-se com as entidades prestadoras, porém, essa não é a realidade com que, cotidianamente, se deparam os milhões de usuários de serviços públicos;
considerando que muitas das prestadoras de serviços públicos colocam à disposição do público consumidor um único e exclusivo canal de comunicação em geral, o telefônico, e que, por muitas vezes, é prestado de forma precária, insuficiente e confusa;
considerando que a precariedade do atendimento oferecido pelas prestadoras de serviços públicos aos consumidores é de tal ordem que a perspectiva de ter de entrar em contato com uma delas gera, para muitos, profunda inquietação;
considerando os direitos elementares dos consumidores de registrar uma reclamação, formular uma solicitação, elaborar uma sugestão, obter um esclarecimento, restam inviabilizados, na prática, ante a dificuldade, por vezes intransponível, de entrar em contato com as prestadoras;
considerando que a ausência de atendimento presencial estabelece uma injusta unilateralidade, pois que retira do consumidor a capacidade de produzir documentos que comprovem sua solicitação, a par de permitir aos fornecedores de má fé adiar indefinidamente o comprimento de suas obrigações, seja com base em alegadas falhas de sistema ou simplesmente na interrupção da ligação telefônica, fatos curiosamente corriqueiros quando o consumidor deseja, por exemplo, cancelar um serviço;
considerando que o Código consagra, entre os princípios da Política Nacional das Relações de Consumo, a ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor, e a racionalização e melhoria dos serviços públicos (art. 4º, incisos II e VII); estabelece a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral como direito básico do consumidor (art. 6º, inciso X); e determina que os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22);
considerando que a impossibilidade dos consumidores de receber atendimento físico, constitui sério entrave à concretização dos mais elementares direitos que a ordem constitucional e o Código de Defesa do consumidor lhes atribuem, além de que o atendimento exclusivamente não presencial ofende a ordem consumerista porque coloca o consumidor em desvantagem exagerada, rompendo com a boa fé e a equidade que devem nortear a relação de consumo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que os fornecedores e produtos ou serviços ofertados por meio de teleatendimento (telemarkentig) e de atendimento via rede mundial de computadores (internet) prestem atendimento presencial ao consumidor no âmbito do município de Salvador.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 242/14

Considerando a competência do Município para:
I - dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
II- regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano.
a) prover sobre transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através de concessão ou permissão;
b) prover sobre os serviços de táxis;
c) fixar locais para estacionamento de veículos, inclusive em áreas de interesse turístico e de lazer;
d) fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições especiais;
e) disciplinar os serviços de carga e descarga, fixar os tipos, dimensões e tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;
f) sinalizar as vias urbanas e estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;
g) assegurar ao pedestre a utilização dos passeios e passagens apropriadas.
Considerando que a mobilidade urbana é um tema recorrente nas grandes cidades e que se caracteriza como um desafio para os gestores públicos;
considerando a Lei Municipal 8.639 de 06 de agosto de 2014, de autoria deste vereador, que versa sobre a obrigatoriedade de rastreadores (GPS) nos veículos de transporte escolar no Município de Salvador;
considerando que esse serviço de localização em tempo real, dá certeza aos pais ou responsáveis pelas crianças, do local onde as mesmas se encontram;
considerando ser uma constante a busca dos pais ou responsáveis por mais segurança para seus filhos, seja pública ou veicular;
considerando ser dever do Poder Público promover o bem-estar da população, inclusive no âmbito da oferta do transporte publico escolar;
considerando que os operadores do transporte clandestino não oferecem os requisitos necessários exigidos pela legislação em vigor para explorar o sistema público municipal;
considerando que a concepção desse Projeto é contribuir efetivamente para a conscientização da população quanto da importância de se contratar, quando necessário, serviços especializados em condução escolar devidamente legalizados pelo Poder Público municipal;
considerando que pouco acrescentará à população ações coercitivas voltadas para condutores clandestinos, sem conjuntamente se aplicar cotidianamente o exercício da boa prática da educação para o trânsito fomentado pelo Poder Público municipal;
considerando que as cidades que alcançaram resultados positivos, investiram severamente em educação para o trânsito;
considerando que Salvador precisa promover um grande salto de qualidade na promoção de ações que resultem na redução de acidentes de trânsito;
considerando ser imperativa a contratação e uso do transporte escolar legalizado na cidade de Salvador, conforme preceitua a legislação em vigor;
considerando ser vital que a Prefeitura Municipal de Salvador institua o programa permanente de educação para o trânsito voltado para o transporte escolar, que denomino de *Transporte Legal*, através de campanhas publicitárias visando à mudança de paradigma dos pais e responsáveis pelas crianças que utilizam o importantíssimo transporte escolar em Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA

ao prefeito, que realize campanhas educativas permanentes voltadas para a conscientização de escolas, pais e responsáveis, relativas à contratação e uso do transporte escolar legalizado na cidade de Salvador, conforme preceitua a legislação em vigor, que denomino de *Transporte Legal*.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 243/14

Considerando o dever do município de apoiar e incrementar as práticas desportivas na comunidade, desenvolver e promover as atividades culturais e as tradições da cultura local;
considerando o estado deteriorado do Palanque de Remo Jorge Radel, localizado na Avenida Porto dos Mastros– (Porto dos Tainheiros) Ribeira;
considerando a importância desse equipamento para as atividades desportivas realizadas na Península de Itapagipe;
considerando que desde a sua inauguração, em 5.7.2005, o Palanque de Remo Jorge Radel não teve qualquer manutenção que garantisse o seu bom estado para uso;
considerando que o Palanque de Remo Jorge Radel se encontra com o telhado totalmente deteriorado e tem sido utilizado por moradores de rua e usuários de droga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que reforme e requalifique o Palanque de Remo Jorge Radel, localizado na Avenida Porto dos Mastros (Porto dos Tainheiros) Ribeira, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 244/14

Considerando o Decreto n. 24511 de 29 de novembro de 2013 e as taxas de licenciamento e autorização para realização de eventos temporários;
considerando a regulamentação do licenciamento e a expedição de autorização especial para realização de eventos temporários no município;
considerando os eventos realizados por entidades sem fins lucrativos de caráter recreativo, social, cultural, esportivo, de caráter temporário, que agem em colaboração com o Município na consecução dos seus fins, a saber: apoiar e incrementar as práticas desportivas na comunidade, desenvolver e promover as comunidades locais, estimular a permanência de grupos que desenvolvem atividades culturais, concernentes com as tradições da cultura local, dentre outras promoções humanísticas, culturais, artísticas e esportivas;
considerando a situação atual das entidades sem fins lucrativos que inclui dificuldades de várias ordens, sobretudo a financeira;
considerando a importância que essas entidades sem fins lucrativos possuem na formação cidadã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que isente as entidades sem fins lucrativos das taxas de licenciamento e de expedição de autorização especial para realização de eventos temporário de porte mínimo e pequeno porte, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 245/14

Considerando que Salvador é a cidade com maior percentual de negros do País, tendo 82% de sua população se declarado como pretas ou pardas no último censo realizado pelo IBGE, em 2010. Por isso, um traço marcante da cultura soteropolitana é a herança africana, sendo esta presente na linguagem; religiosidade; ciência; culinária; arte e nos mais diversos ramos da vida de nossa população;
considerando ainda que Pan-africanismo é o nome dado a uma ideologia que acredita que a união dos povos de todos os países do continente africano na luta contra o preconceito racial e os problemas sociais é uma alternativa para tentar resolvê-los e é representada pelas cores verde, amarelo e vermelho;
considerando que no mês de outubro a Prefeitura de Salvador ilumina o elevador Lacerda com a cor rosa para conscientizar a população sobre a importância do exame de mama;
considerando, por fim, que são realizadas palestras, debates, exposições mostras de filmes nos quatro cantos da cidade alusivas ao mês da Consciência Negra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que ilumine o Elevador Lacerda com as cores verde, amarelo e vermelho, durante todo o mês de novembro, para homenagear o mês da Consciência Negra.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.
SILVIO HUMBERTO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Licença Especial para Gozo Oportuno

CAD.	SERVIDOR	Nº PROCESSO	QUINQUÊNIOS
3308	Milton Campos Ferreira	01697/2014	3 º,4º e 5º

ASSUNTO: Licença Especial para usufruir

CAD.	SERVIDOR	Nº PROCESSO	QUINQUÊNIO	Período
3377	Janete Alves de Souza	01750/2014	5º	03/11/2014 a 01/01/2015
2160	Adauto dos Santos Ferreira	01690/2014	5º	01/11/ a 30/11/2014



VEREADORES DA 17ª LEGISLATURA (2013/2016)



Paulo Câmara
PSDB
Presidente



Carlos Muniz
PTN
1° vice-presidente



Isnard Araujo
PR
2° vice-presidente



Fabíola Mansur
PSB
3° vice-presidente



Arnando Lessa
PT
1° secretário



Orlando Palhinha
PP
2° secretário



Almir Barreto
DEM



Geraldo Jr.
PTN
Corregedor-geral



Aladilce de Souza
PC do B
Ouvidora-geral



Everaldo Augusto
PC do B
Ouvidor substituto



Everaldo L. dos Santos
PTN



Alberto Braga
PSC



Alemão
PRP



Alfredo Mangueira
PMDB



Ana Rita Tavares
PV



Carballal
PT



Claudio Tinoco
DEM



Alcindo da Anunciação
PT



Duda Sanches
PSD



Vânia Galvão
PT



Euvaldo Jorge
PP



Gilmar Santiago
PT



Paulo Magalhães Jr.
PSC



Hilton Coelho
PSOL



J. Carlos Filho
PT



Joceval Rodrigues
PPS



José Trindade
PSL



Kiki Bispo
PTN



Leandro Guerrilha
PSL



Leo Prates
DEM



Luiz Carlos
PRB



Marcell Moraes
PV



Moisés Rocha
PT



Odiosvaldo Vigas
PDT



Pedrinho Pepê
PMDB



Silvio Humberto
PSB



Soldado Prisco
PSDB



Suica
PT



Tia Eron
PRB



Tiago Correia
PTN

Toinho Carolino
PTN

Vado
DEM

Waldir Pires
PT